



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2251

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
(interino)

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juíza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
**Juíza de Direito Substituta da
2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2756/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.633.611,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais), para os fins que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipal nº 1.390/2022 de 30/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 1.633.611,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente à Lei Orçamentária nº 1.390/2022.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2251

Art. 2º -Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item II do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.003	15.451.0005.2002 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento.	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	160.000,00
02.005	04.122.0004.2113 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	25.000,00
03.001	10.301.0020.1029 Fundo Municipal de Saúde	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	323.611,00
03.001	10.302.0021.2044 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	1.050.000,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	25.000,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	30.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2251

04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	20.000,00
TOTAL						1.633.611,00

Item II - Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.003	15.452.0008.2012 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca,Agric e Desenvolvimento.	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	160.000,00
02.005	27.812.0029.2148 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	5.000,00
02.005	27.812.0029.2148 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Premiações	1	1500	3.3.90.31	5.000,00
02.005	27.812.0029.2148 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Passagens e Locomoções	1	1500	3.3.90.33	5.000,00
02.005	27.812.0029.2148 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	5.000,00
02.005	27.812.0029.2148 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	5.000,00
03.001	10.301.0020.1028 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	220.000,00
03.001	10.302.0021.1032 Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	290.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2251

03.001	10.302.0021.1033 Fundo Municipal de Saúde	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	323.611,00
03.001	10.301.0020.2034 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	600,00
03.001	10.301.0020.2034 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	19.400,00
03.001	10.301.0020.2034 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	.3.3.90.32	25.000,00
03.001	10.301.0020.2034 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	15.000,00
03.001	10.301.0020.2034 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	25.000,00
03.001	10.301.0020.2035 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	25.000,00
03.001	10.301.0020.2035 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	.3.3.90.32	25.000,00
03.001	10.301.0020.2035 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	10.000,00
03.001	10.301.0020.2035 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	25.000,00
03.001	10.301.0020.2038 Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	10.000,00
03.001	10.301.0020.2038 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	40.000,00
03.001	10.301.0020.2041 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	90.000,00
03.001	10.301.0020.2041 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	10.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2251

03.001	10.301.0020.2041 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	10.000,00
03.001	10.302.0021.2045 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	100.000,00
03.001	10.302.0021.2056 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	110.000,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	40.000,00
04.001	08.244.0011.2079 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	5.000,00
04.001	08.244.0011.2085 Fundo Municipal de Assistência Social	Auxílios	1	1500	3.3.90.48	30.000,00
TOTAL						1.633.611,00

PORTARIAS

Portaria nº 0317/2023, de 03 de Maio de 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 261.290,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais), para os fins que especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 1.390/2022 de 30/12/2022,

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 261.290,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente à Lei Orçamentária nº 1.390/2022.

Art. 2º - Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item II do Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2251

Palácio João Melo, em Macau/RN, 03 de maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Material de Consumo	1	1704	3.3.90.30	2.200,00
02.004	12.365.0026.2121 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	15.000,00
02.004	12.361.0016.2174 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	1	1541	3.3.90.30	10.000,00
02.005	04.122.0004.2113 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	9.200,00
02.007	08.243.0010.2097 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	500,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	17.100,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	27.900,00
03.001	10.302.0021.2045 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro PJ	1	1500	3.3.90.39	19.000,00
03.001	10.302.0021.2047 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1600	3.1.91.13	4.800,00



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2251

03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro PJ	1	1500	3.3.90.39	4.000,00
03.001	10.305.0023.2066 Fundo Municipal de Saúde	Obrigações	1	1604	3.1.91.13	17.000,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro PF	1	1500	3.3.90.36	30.000,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	14.000,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Obrigações	1	1500	3.1.91.13	7.590,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1660	3.3.50.85	28.000,00
04.001	08.244.0011.2078 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro PJ	1	1660	3.3.90.39	48.000,00
04.001	08.243.0011.2087 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1660	3.3.90.30	3.000,00
04.001	08.244.0011.2088 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1660	3.3.90.30	4.000,00
TOTAL						261.290,00

Item II - Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
----	---------------------	----------------	-------	-------	----------	-----------



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2251

02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Municipal de Governo e Turismo	Outro Serviço de Terceiro PJ	1	1500	3.3.90.39	2.200,00
02.004	12.365.0026.2121 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obrigações	1	1500	3.1.90.13	15.000,00
02.004	12.361.0016.2174 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1541	3.3.90.39	10.000,00
02.005	27.812.0019.1055 Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	9.200,00
02.007	08.243.0010.2097 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab e Assistência Social	Diárias	1	1500	3.3.90.14	500,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	32.300,00
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Serviço de Tecnologia da Informação	1	1500	3.3.90.40	7.100,00
03.001	10.301.0020.2032 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos	1	1604	3.1.90.11	17.000,00
03.001	10.301.0020.2034 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	5.600,00
03.001	10.302.0021.2045 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1600	3.3.50.85	19.000,00
03.001	10.302.0021.2047 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1600	3.3.50.85	4.800,00
03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Diárias	1	1500	3.3.90.14	2.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2251

03.001	10.304.0023.2064 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	2.000,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1500	3.3.90.30	30.000,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	19.890,00
04.001	08.122.0011.2072 Fundo Municipal de Assistência Social	Equipamento e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	1.700,00
04.001	08.244.0011.2074 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1660	3.3.90.39	28.000,00
04.001	08.244.0011.2077 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	1660	3.3.90.30	10.000,00
04.001	08.244.0011.2077 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1660	3.3.90.39	10.000,00
04.001	08.243.0011.2087 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Distribuição Gratuita	1	1500	3.3.90.32	1.500,00
04.001	08.243.0011.2087 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1660	3.3.90.36	1.500,00
04.001	08.244.0011.2088 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1660	3.3.90.39	28.000,00
04.001	08.244.0011.2088 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PF	1	1660	3.3.90.36	2.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2251

04.001	08.244.0011.2088 Fundo Municipal de Assistência Social	Passagens e Locomoções	1	1660	3.3.90.33	2.000,00
TOTAL						261.290,00

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2023 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2251

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ANEXO I

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 006- PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	
ORDEM	NOME
01	DAIANE DE ALMEIDA SANTOS SOARES
02	ORDONÊS CORTÊS PERREIRA PINTO
03	FLÁVIO PEDRO SILVA DE LIMA
04	EDIVÂNIA VENÂNCIO DA SILVA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 007- PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	
ORDEM	NOME
03	CÍNTHIA KANDICI DE MENEZES GONÇALVES
04	RAÍSSA DOMINIQUE ANDRADE MARTINS

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 012- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-PEDAGOGIA	
ORDEM	NOME
34	JULIANA CRISTINA PAULISTA DA SILVA SOUZA